



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

-

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: prefeit@signet.com.br

Praça Senador Cupertino, 01 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N.º 016/01

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI N.º 70/99.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterado o artigo 6º da Lei n.º 70/99 que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 6º - As transferências de placas de taxi entre terceiros somente será efetivada se houver pagamento de uma taxa de concessão no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Prefeitura Municipal, corrigida anualmente pelo índice oficial de preços do governo, ou outro referencial equivalente, que o substituir” .

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n.º 70/99 de 06 de Julho de 1999.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 21 de Agosto de 2001.


Maria Célia Gama Peres
Prefeita Municipal